



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518295 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 3/2024/PPGEU/CCET

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) por meio do(a) Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PPGEU) torna público o Edital do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no curso de Doutorado, aprovado na 323ª reunião da Comissão de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, ocorrida no dia 11/12/2024, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº 23112.038312/2024-18.

1. DO OBJETO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana da Universidade Federal de São Carlos torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas no curso de Doutorado para entrada em 2025.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para ingresso em 2025, a inscrição no processo seletivo deverá ser efetuada nos períodos previstos neste Edital, por meio de formulário Google Forms do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PPGEU/UFSCar), disponível em <https://forms.gle/dAPYoQvmZ6mfhyXW9>, e efetuado o envio dos documentos no formato PDF.

2.2. Os candidatos deverão considerar as áreas de pesquisas dos orientadores credenciados para o Doutorado no PPGEU, divulgado no Anexo II; o número de vagas disponíveis, divulgado no Anexo III; e anexar os seguintes documentos em formato PDF na plataforma Google Forms para inscrição:

2.2.1. Arquivo único em formato pdf na seguinte ordem: 1º - CPF; 2º - RG; 3º - Passaporte (em caso de candidatos estrangeiros); 4º - Comprovante de conclusão ou diploma do Mestrado; 5º - Histórico do Mestrado; 6º Currículo Lattes atualizado; 7º Comprovante de submissão (ou publicação) de ao menos um artigo para periódico classificado no extrato A4 do Qualis/CAPES ou superior;

2.2.2. Dois arquivos no formato PDF do Projeto de Pesquisa para Doutorado (um roteiro de elaboração pode ser encontrado no site do PPGEU, na Área de ALUNOS, opção FORMULÁRIOS), sendo: uma versão identificada pelo aluno e com a assinatura do orientador em potencial, ratificando a possibilidade de orientação da pesquisa proposta; e a outra versão do projeto apresentada SEM qualquer identificação do candidato ou do possível orientador;

2.2.3 - Comprovante de resultado de exame de proficiência, conforme Norma Complementar nº 003 - Exame de Proficiência (válida a partir de 06/11/2024) disponível no site do PPGEU, <https://www.ppgeu.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/regimentos-e-normas/normas/final-norma-complementar-003-v1-2024.pdf>

2.2.4 - Documentos descritos nos Item 5.4. (para candidatos que desejarem concorrer à reserva de vagas pela política de Ações Afirmativas);

2.3. As inscrições poderão ser feitas sem a comprovação da proficiência em língua inglesa. No entanto, em caso de aprovação para ingresso, a comprovação da proficiência e o documento oficial de conclusão de mestrado (certificado) deverão ser feita no ato da matrícula.

2.4. Serão INDEFERIDAS as inscrições que não atenderem a qualquer um dos itens indicados.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO

3.1. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção Definitiva a ser constituída após divulgação da lista final de inscrições deferidas.

3.2. Cada candidato deverá informar no formulário de inscrição se possui vínculo(s) com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGEU, no intuito de descartar conflito de interesse. A lista de docentes permanentes está disponível no site do PPGEU (<https://www.ppgeu.ufscar.br/pt-br/pessoas/docentes>)

3.3. A Comissão Preliminar de Seleção de Doutorado é apresentada no Anexo II deste Edital. Caso seja acatado pedido de impugnação de algum dos integrantes, poderá haver substituição de membro da comissão.

3.4. Todos os docentes credenciados no PPGEU são consultores da Comissão de Seleção Definitiva de Doutorado, assim como, a critério desta, poderão ser consultados pareceristas externos.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

4.1. A análise de cada Projeto de Pesquisa será realizada às cegas por dois pareceristas indicados pela Comissão Definitiva de Seleção de Doutorado, sendo considerados os seguintes itens de pontuação:

ITEM AVALIADO NO PROJETO	PONTUAÇÃO
Definição dos objetivos, importância e coerência.	ATÉ 1,5
Importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que se insere.	ATÉ 2,5
Fundamentação científica e adequação dos métodos empregados.	ATÉ 3,0
Adequação do projeto a um programa de doutorado do PPGEU e viabilidade de sua execução dentro do prazo previsto.	ATÉ 3,0
TOTAL	ATÉ 10,0

4.2. A partir da avaliação pelos pareceristas, a Comissão de Seleção Definitiva de Doutorado deverá emitir seu parecer preliminar sobre a candidatura, podendo ser FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL ao ingresso no Doutorado.

4.3. Caso a pontuação total dada por cada um dos dois pareceristas seja inferior a 6,0 (seis inteiros), o parecer preliminar será automaticamente DESFAVORÁVEL.

4.4. Caso o número de candidaturas com parecer favorável supere o número de vagas oferecidas pelo(a) respectivo(a) orientador(a) em potencial, a maior pontuação obtida será considerada como critério de ingresso, observado o item 5 deste Edital. Em caso de empate na pontuação, caberá à/ao orientador(a) em potencial a definição da candidatura ingressante, podendo, caso seja de seu interesse e dentro dos limites de número de orientações,

admitir mais uma entrada adicional.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 5.1. De acordo com a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFSCar, aprovada pela CoPG em 01/07/2020, serão reservadas no mínimo 20% de vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), indígenas ou portadoras de deficiência. A princípio, a autodeclaração é suficiente, mas poderá haver necessidade de comprovação em caso de questionamentos serem apresentados na forma de pedidos de reconsideração.
- 5.2. No presente Edital, as candidaturas que se enquadrarem nesta condição (assinalando o campo correspondente no Formulário de Inscrição e obtiverem parecer FAVORÁVEL da Comissão de Seleção terão preferência de entrada nas respectivas vagas, independentemente da pontuação, até que se atenda o percentual de 20% do total de vagas. Caso haja mais candidaturas nesta condição do que as vagas disponíveis, será empregado o critério da maior pontuação para definição de ingresso. Em caso de empate na pontuação, o(a) orientador(a) em potencial definirá a candidatura ingressante.
- 5.3. Ainda atendendo à Política de Ações Afirmativas, as candidaturas poderão fazer uso de nome social, de acordo com a Resolução CONSUNI nº. 861, de 23 de setembro de 2016.
- 5.4. Os candidatos que desejarem concorrer à reserva de vagas pela política de ações afirmativas devem apresentar, além dos documentos exigidos nos itens 2.2.1 a 2.2.3, os seguintes:
- 5.4.1. Para candidatos negros (incluindo pretos e pardos): autodeclaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato, em formato PDF (Modelo disponível em: https://sei.ufscar.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?Z7Fxbpq-Y6zDWxr0qaRkrqdXbfjS_ML28Tg72azBz5wgWryQYXGBXyvsZgo7QqH4MdC8VrBZhMqXo7cPORGIfn1SXTFZJtTgV3xAyXNlpsMQ09ZpCyPaAy4KZuv0xa3).
- 5.4.2. Para candidatos indígenas: a) Autodeclaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato, em formato PDF (Modelo disponível em: https://sei.ufscar.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?Z7Fxbpq-Y6zDWxr0qaRkrqdXbfjS_ML28Tg72azBz7v0gtKivOHvUsvxAq2KUAXJB9iquALEWxYkXunWH-gWQxmZnVnXrlfn1Y093V1b2jQycPDxCIUDu84gG1_Um6m).
- 5.4.3. Para candidatos com deficiência: certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), em PDF.
- 5.5. Os candidatos que não apresentarem documentação comprobatória completa de seu pertencimento a um dos grupos sociais terão sua candidatura considerada apenas para as vagas de livre concorrência.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSO

- 6.1. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados por correio eletrônico ao PPGEU (ppgeu@ufscar.br) seguindo os prazos estabelecidos pelo cronograma (Anexo I).
- 6.2. Não haverá possibilidade de reapresentação do Projeto de Pesquisa.
- 6.3. A Comissão de Seleção Definitiva de Doutorado analisará o pedido, julgando-o procedente ou improcedente.

7. DA DIVULGAÇÃO DE PEDIDOS DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado do parecer preliminar emitido pela Comissão de Seleção Definitiva de Doutorado, dos pedidos de recurso e do Resultado final serão divulgados no processo SEI 23112.038312/2024-18 (https://sei.ufscar.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?9Co-ETBejNSIYZkKWeeBmEe8FNCKtcsUwJsE3GjPpo6T9pKMjF3HxNqV27n7nFw1o-3GyH17KINoK3UIQFZILUe-oOjNCf0Wrg-7ajci-R7AADrg5i1CJlxBUBGYN0U), disponível no site www.ppgeu.ufscar.br seguindo as datas previstas no cronograma (Anexo I).
- 7.2. O resultado final será homologado pela Comissão de Pós-Graduação em Engenharia Urbana - CPG-PPGEU.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula deverá ser realizada depois que o Resultado Final for homologado em Reunião da CPG-PPGEU, nos períodos previstos no cronograma (Anexo I) deste edital.
- 8.2. Candidatos estrangeiros devem levar em consideração as seguintes normativas:
- 8.2.1. Resolução 46/2024 Dispõe sobre normas para ingresso de estudantes estrangeiros(as) nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal de São Carlos UFSCar (disponível em: www.ppgeu.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/regimentos-e-normas/normas/sei_fufscar-1623354-ato-oficial_-resolucao.pdf)
- 8.2.2 Norma complementar 003 sobre exames de proficiência exigidos pelo PPGEU: <https://www.ppgeu.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/regimentos-e-normas/normas/final-norma-complementar-003-v1-2024.pdf>
- 8.3. Orientações sobre o procedimento de matrícula serão enviadas ao e-mail dos candidatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição neste Processo Seletivo pressupõe o conhecimento das normas reguladoras e o compromisso de aceitar as condições aqui estabelecidas;
- 9.2. Esse edital não está vinculado à concessão de bolsas de estudo, que obedece a normativa específica do PPGEU.

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA				
Publicação do Edital	16/12/2024			
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações	16/12 a 20/12/2024			
Divulgação da Análise dos Pedidos de Esclarecimentos ou Impugnações (a divulgação é condicionada a existência de pedidos de esclarecimento / impugnação)	07/01/2025			
	Ingresso em Março 2025	Ingresso em Maio 2025	Ingresso em Agosto de 2025	Ingresso em Dezembro de 2025
Início da Inscrição no Processo Seletivo	08/01/2025	24/02/2025	19/06/2025	11/08/2025

Último dia de inscrição no Processo seletivo	27/01/2025	24/03/2025	18/06/2025	10/10/2025
Divulgação da Lista de Inscrições Indeferidas/Deferidas	28/01/2025	26/03/2025	24/06/2025	14/10/2025
Recursos quanto ao Indeferimento da Inscrição (os candidatos devem enviar suas justificativas ao e-mail ppgeu@ufscar.br)	29/01/2025	27/03/2025	25/06/2025	15/10/2025
Período de análise dos recursos ao indeferimento das inscrições	29/01 a 30/01/2025	27/03 a 28/06/2025	25/06 a 26/06/2025	15/10 a 16/10/2025
Divulgação da Lista definitiva de Inscrições Indeferidas/Deferidas com resultado dos recurso	03/02/2025	01/04/2025	01/07/2025	17/10/2025
Divulgação da Comissão de Seleção do Processo Seletivo	03/02/2025	01/04/2025	01/07/2025	17/10/2025
Prazo máximo de Avaliação dos projetos de pesquisa;	17/02/2025	21/04/2025	25/07/2025	20/11/2025
Divulgação do resultado preliminar;	18/02/2025	22/04/2025	29/07/2025	25/11/2025
Período de recursos quanto ao resultado preliminar (os candidatos devem enviar suas justificativas ao e-mail ppgeu@ufscar.br)	19/02 a 20/02/2025	23/04 a 24/04/2025	30/07 a 31/07/2025	26/11 a 27/11/2025
Divulgação dos pedidos de recurso e do Resultado Final do Processo seletivo;	21/02/2025	25/04/2025	01/08/2025	02/12/2025
Matrícula dos aprovados.	24/02 a 25/02/2025	26/05 a 27/05/2024	11/08 a 12/08/2025	15/12 a 16/12/2025

ANEXO II - COMISSÃO PRELIMINAR

A Comissão de Seleção Preliminar de Doutorado será composta pelos seguintes membros:

Representantes da área de GEOTECNIA:

- Prof. Dr. José Augusto de Lollo (titular)
- Profª Drª Denise Balestrero Menezes (suplente)

Representantes da área de SANEAMENTO:

- Profª Drª Katia Sakihama Ventura (titular e Presidente da Comissão)
- Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira (suplente)

Representantes da área de TRANSPORTE:

- Profª Drª Rochele Amorim Ribeiro (titular)
- Profª Drª Thais de Cassia Martinelli Guerreiro (suplente)

Representantes da área de URBANISMO:

- Prof. Dr. Érico Masiero (Titular)
- Prof. Dr. Ricardo Augusto Souza Fernandes (suplente)

ANEXO III - VAGAS

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR ÁREA

ÁREA	VAGAS
GEOTECNIA/GEOPROCESSAMENTO	8
SANEAMENTO	4
URBANISMO	10
TRANSPORTE	1
TOTAL	23

Docentes com possibilidade de orientar Doutorados, mediante disponibilidade de vagas neste edital:

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR DOCENTE

GEOTECNIA/GEOPROCESSAMENTO:

- Profª Drª Denise Balestrero Menezes (3)
- Prof. Dr. Edson Augusto Melanda (2)
- Prof. Dr. Fábio Noel Stanganini (3)

SANEAMENTO:

- Profª Drª Cali Laguna Achon (2)
- Profª Drª Katia Sakihama Ventura (2)

URBANISMO:

- Prof. Dr. Érico Masiero (1)
- Profª Drª Elza Luli Miyasaka (3)
- Profª Drª Carolina Maria Pozzi de Castro (4)
- Profª Drª Luciana Márcia Gonçalves (2)

TRANSPORTE:

- Profª Drª Rochele Amorim Ribeiro (1)

Profª Drª Kátia Sakihama Ventura
Presidente da Comissão de Seleção de Doutorado - PPGEU

Prof. Dr. Érico Masiero
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.
Universidade Federal de São Carlos

São Carlos, 16 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
	Prof. Dr. Érico Masiero	Professor / Coordenador	DECIV
	Profª Drª Kátia Sakihama Ventura	Professora	DECIV



Documento assinado eletronicamente por **Erico Masiero, Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1679642** e o código CRC **E8186FDC**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.038312/2024-18 SEI nº 1679642

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019